

DECRETO Nº 2.469, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

**PUBLICADO**  
Em, 29/12/21  
Márcia Rafaela  
Responsável  
No MURAL DA PREFEITURA

**MANTÉM A DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO "ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS-PE, EM VIRTUDE DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, bem como pelo art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Estadual nº 52.050, de 22 de dezembro de 2021, que mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco;

**CONSIDERANDO** que a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do município de Bezerros-PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, prevista no Decreto Municipal nº 2.405, de 08 de janeiro de 2021, prorrogada pelos Decretos nº 2.444, de 06 de julho de 2021 e 2.458, de 07 de outubro de 2021, que terá seu termo final em 31 de dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, bem como a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

MARIA  
LUCIELLE  
SILVA  
LAURENTINO  
0725702648

assinado de  
forma digital por  
MARIA LUCIELLE  
SILVA  
LAURENTINO:072  
57026483  
Data: 2021.12.29  
17:46:22 -03'00'





**CONSIDERANDO** que a população brasileira não foi ainda totalmente imunizada contra a Covid-19, sendo ainda necessária a ampliação e intensificação da cobertura vacinal;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica mantida a decretação de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município dos Bezerros-PE, em virtude do Desastre de Doenças Infecciosas Virais (COBRADE 1.5.1.1.0).

**Art. 2º.** Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento do "Estado de Calamidade Pública", observando o disposto nas legislações estadual e municipal.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2022 e vigorará até 31 de março de 2022, ficando sua eficácia condicionada à convalidação do reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pela Assembleia Legislativa do Estado, conforme dispõe o art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 4º.** O prazo de vigência deste Decreto poderá ser ampliado, caso as circunstâncias que ensejaram sua edição se mantiverem.

Gabinete da Prefeita dos Bezerros-PE, em 29 de dezembro de 2021.

MARIA LUCIELLE SILVA  
LAURENTINO:0725702  
6483

Assinado de forma digital por  
MARIA LUCIELLE SILVA  
LAURENTINO:07257026483  
Dados: 2021.12.29 07:46:39 -03'00'

**MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO**  
Prefeita